



PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Aquisição de *banners* informativos relacionados ao funcionamento do velório e cemitério municipal durante a pandemia COVID-19.

1.1- DAS ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de 02 (dois) *banners* de tamanho 1M de Altura x 70 CM de Largura (com três ilhós na parte superior) a serem instalados no velório e cemitério municipal da cidade de Coronel Xavier Chaves.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BANNER TAMANHO 1M ALTURA X 70CM LARGURA (COM TRÊS ILHÓS NA PARTE SUPERIOR)	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00

O valor da aquisição será de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição dos *banners* solicitados decorre da necessidade de difusão sobre informações e orientações com relação ao funcionamento do velório e cemitério municipal neste momento de pandemia COVID-19. As orientações estão baseadas nas instruções sobre funerais e sepultamentos no contexto do coronavírus expedidas pelo Ministério da Saúde.

O quantitativo de 02 *banners* é suficiente e será instalado no velório e cemitério municipal.

A referida contratação compreende medida direta de combate à COVID-19 pois tem como único escopo promover a difusão das informações relacionadas à pandemia dentro do território municipal, encontrando fundamento legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA



Com a aquisição dos *banners*, será possível realizar a difusão de informações de funcionamento, especificamente aos espaços municipais relacionados a funerais e sepultamentos, durante a pandemia COVID-19. O *banner* conterá as seguintes informações:

SITUAÇÃO 1: FALECIMENTO POR OUTRAS CAUSAS SEM SUSPEITA DE COVID-19

- Realizar o funeral/velório no período máximo de 2 horas;
- É obrigatório o uso de máscara;
- Restrição do número de pessoas no velório e cemitério (10 pessoas no máximo);
- Restringir o máximo possível a presença de familiares, parentes e amigos para evitar aglomeração e manter o distanciamento de 1 metro.
- Evitar o contato físico (aperto de mão, toque, abraço, beijo, etc.) entre as pessoas, respeitando o distanciamento mínimo e mantendo os cuidados da etiqueta respiratória.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70% para desinfecção das mãos;
- Durante o velório o ambiente deve estar arejado, com portas e janelas abertas;
- Não compartilhar o uso de copos, objetos e nem alimentos;
- Não é recomendada a presença de pessoas com sintomas respiratórios porque elas devem cumprir isolamento/quarentena, mas se for inevitável pela proximidade com a pessoa falecida, deverão redobrar os cuidados de higiene das mãos, reduzir o tempo de permanência no local e evitar o contato físico com os demais, bem como usar máscara manter distanciamento.
- Não é recomendada a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19 (maiores de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos) com o objetivo de manter a proteção adequada com o isolamento social e quarentena.

SITUAÇÃO 2: FALECIMENTO POR CAUSA CONFIRMADA, OU EM INVESTIGAÇÃO/SUSPEITO, PARA COVID-19

- A urna mortuária permanecerá obrigatoriamente lacrada para evitar qualquer contato físico com o corpo do falecido, sob risco de violação do Artigo 268 do Código de Processo Penal.
- É recomendado não realizar velório ou cerimônia de despedida para esta situação;
- O sepultamento deverá acontecer no mesmo dia do óbito e se houver algum familiar presente deve seguir todas as medidas e orientações de restrição, uso obrigatório de máscara, desinfecção das mãos com água e sabão ou álcool gel, distanciamento, restrição de pessoas no cemitério de no máximo 10 pessoas.
- Não é recomendada a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID19 (maiores de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos) com o objetivo de manter a proteção adequada com o isolamento social e quarentena.

Trata-se de uma das medidas administrativas a serem tomadas para evitar a disseminação do vírus na cidade de Coronel Xavier Chaves, além de outras medidas que já estão sendo realizadas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O contratado apresentou certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão de regularidade trabalhista.

5- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos *banners* pelo fornecedor contratado e após verificação pela Administração de terem sido cumpridas as definições solicitadas.

6- ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação ocorreu mediante pesquisa de preço com potenciais fornecedores da região.

7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0414	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19)
PROJ/ATIVIDADE	2.432	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE	161	COMBATE A COVID-19
FICHA	822	

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2020

Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde